

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 20/2025
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS
PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

MARCUS VINICIUS FABIANO DOS SANTOS - ME

OBJETO:

Aditamento para prorrogação do prazo e reajustamento de valor contratual.

PRAZO DO ADITAMENTO:

12 (doze) meses

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 26.755,96 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeitar-se-á às normas estabelecidas pela Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas devidas atualizações e, em especial, por seu Título III – DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, bem como à Resolução ARES PCJ nº 531, de 12 de dezembro de 2023, que regulamenta a aplicação da referida Lei para as licitações e contratações públicas realizadas no âmbito da ARES-PCJ.

PROCESSO INTERNO:

Dispensa de Licitação nº 10/2025.

GESTOR DO CONTRATO:

Debora Faria Fonseca Francato / Paulo de Oliveira Matos Junior (suplente)

FISCAL DO CONTRATO:

Vitor da Silva Carvalho / Débora Cristina Silveira dos Santos (suplente)

IUSTIFICATIVA: Considerando a necessidade contínua da prestação dos serviços especializados de limpeza em altura de vidros, fachada, ACM, lustres e demais estruturas da sede da ARES-PCJ, bem como a inexistência de recursos humanos e materiais adequados para a execução direta dessas atividades pela Agência, mostra-se necessária a manutenção da contratação, visando à preservação do patrimônio público e à garantia de condições adequadas de conservação, higiene e segurança das instalações, tratando-se de termo aditivo contratual destinado à prorrogação do prazo de vigência e à atualização do valor do contrato.

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviço contínuo de limpeza em altura de vidros, fachada e lustres da sede da ARES-PCJ, que entre si celebram Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá e Marcus Vinicius Fabiano dos Santos ME, para prorrogação de prazo e reajustamento do valor contratual.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF sob o nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **MARCUS VINICIUS FABIANO DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 30.942.223/0001-39, com sede na cidade de Santa Barbara d'Oeste, Estado de São Paulo, na Rua Belo Horizonte, nº 1065, bairro Loteamento Planalto do Sol, CEP. 13.454-330, neste ato representada por seu Representante Legal, **MARCUS VINICIUS FABIANO DOS SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF nº 446.240.138-75, portador do RG nº 45.935.426-7, residente e domiciliado na cidade de Santa Barbara d'Oeste, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo visa aditar o Contrato nº 20/2025 para prorrogar o prazo e reajustar o valor contratual fixados originalmente, tendo em vista a proximidade do término.

1.2. A **CONTRATADA** mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor anual do contrato era de R\$25.550,00 (vinte e cinco mil e quinhentos e cinquenta reais). Com o presente termo, o valor anual atualizado do contrato, aplicada a correção pelo índice IPCA/IBGE, de 4,72%, relativo aos últimos 12 (doze) meses, passa a ser de **R\$26.755,96 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**.

2.2. Nos termos do contrato original, o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias corridos, contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da **CONTRATANTE**, de acordo com os serviços prestados no mês anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1. Fica prorrogado o prazo do Contrato nº 20/2025 por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 20/2025, permanecendo firmes e valiosas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

5.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Americana, Estado de São Paulo, com renúncia e exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas as dúvidas, controvérsias ou questões oriundas do presente aditivo de contrato.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 17 de junho de 2026.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

MARCUS VINICIUS FABIANO DOS SANTOS
Marcus Vinicius Fabiano dos Santos
ME

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do contrato:

JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA
OAB/SP nº 527.600
Procurador Jurídico da ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF79-741B-64FD-65C3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO VICTOR DE FREITAS VELLOSA (CPF 483.XXX.XXX-42) em 17/06/2026 10:38:14 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 17/06/2026 13:54:34 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 17/06/2026 13:56:18 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 17/06/2026 13:58:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARCUS VINICIUS FABIANO DOS SANTOS (CPF 446.XXX.XXX-75) em 17/06/2026 15:31:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/BF79-741B-64FD-65C3>